

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 004/87-CEPE-UEMA

ALTERA O ARTIGO 11º DA RESOLUÇÃO
Nº 001/84-CEPE-UEMA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a decisão tomada pelo referido Conselho em sessão ordinária desta data,

R E S O L V E :

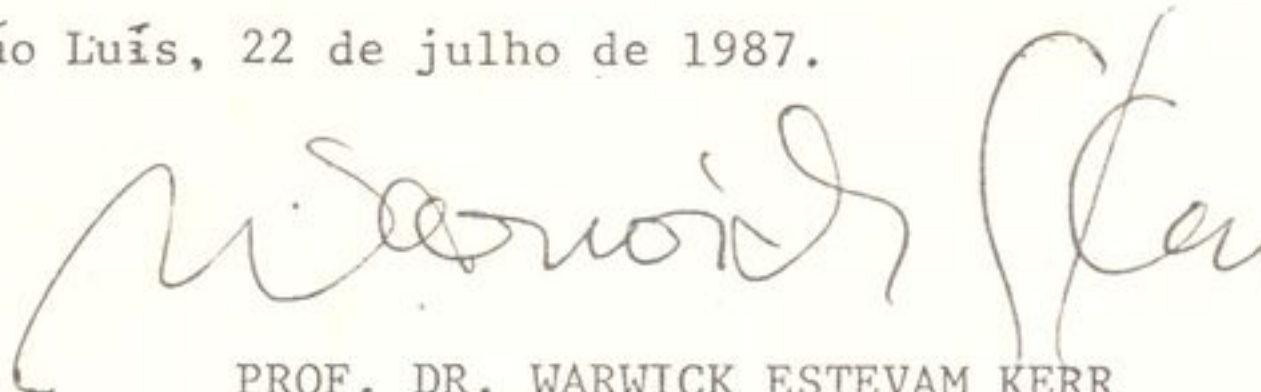
Art. 1º - Alterar o artigo 11º da Resolução nº 001/84-CEPE-UEMA, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11º - O Monitor receberá bolsa cujo valor será estabelecido anualmente em reunião do CEPE.

Parágrafo Único - Os demais monitores aprovados, se o desejarem, poderão ser "Monitores Voluntários" com direito somente a certificado".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÃO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de julho de 1987.



PROF. DR. WARWICK ESTEVAM KERR

Presidente.